

LEI MUNICIPAL N° 1216 DE 06/12/79
PROJETO DE LEI N° 1225
" PERMUTA COM O SR. LAERCIO DE MORAIS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito do Município autorizado a permutar com o Senhor Laércio Rodrigues de Moraes, CPF n° , uma área de 13.063,00 metros quadrados em plena erosão, existente no Jardim das Paineiras, desta Cidade, com outra de 2.000 metros quadrados no Loteamento em execução de propriedade do Senhor Laércio Rodrigues de Moraes, onde será construída uma área de lazer.

ART° 2° - Além da área de 2.000 metros quadrados, que se refere o art. anterior será executado um aterro de aproximadamente 300.00 m³, mais serviços de urbanização, com a colocação de meio-fios e sargetas.

Parágrafo único - Será aberta uma Rua para prolongamento da Travessa Capitão Pádua até o loteamento Jardim das Paineiras, sem ônus para a Prefeitura.

ART° 3° - O prazo previsto para a execução das obras do artigo 2° e parágrafo será de 12 (doze) meses a partir da sanção desta lei.

ART° 4° - Esta Lei será regulamentada através de Decreto Municipal.

ART° 5° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 06 de Dezembro de 1979.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE